



## Lei nº 1.456/2004

**EMENTA:** Denomina Quadra Poliesportiva Governador Eraldo Gueiros Leite a quadra de esportes em construção localizada na Rua da Matança, s/n, anexa à escola municipal Edite Porto na sede do Município e determina providências pertinentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Quadra Poliesportiva **Governador Eraldo Gueiros Leite** a quadra de esportes em construção localizada na Rua da Matança, s/n, anexa à escola municipal Edite Porto na sede do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, em 07 de dezembro de 2004.

  
Carlos Alberto Gomes de Amorim  
Prefeito Municipal

